



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E QUARK ELETRÔNICA DE PRECISÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), portador da carteira de identidade nº 54.107 SSP/MA e do CPF nº 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **QUARK ELETRÔNICA DE PRECISÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 00.266.311/0001-05, sediada à Rua N, Qd: 13, Nº 04 – Planalto Anil III, CEP 65053-212, São Luís/MA, neste ato representada pelo **SR. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO**, CPF n.º 033.592.268 - 60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 31.677/2009 c/c nº 12.146/2008 –TJ/MA, celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as normas da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/06**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de equipamentos do Laboratório Forense de Biologia Molecular da CONTRATANTE, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/06 – SRP**, mediante a alteração das cláusulas segunda, sexta e décima primeira do contrato supra referido e na condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 – O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2009, podendo o contrato originário ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1- A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à medida que os serviços forem prestados e em conformidade com as necessidades da Administração, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo ao total de 12 (doze) meses o o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido;

2.2- O pagamento será efetivado à CONTRATADA, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação de serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XVI, alínea "a" da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04102 – Corregedoria Geral de Justiça
UNIDADE GESTORA:	040101- Tribunal de Justiça
PROJETO/ATIVIDADE:	4049 – Manutenção da Unidade
PLANO INTERNO:	MANUTCGJ – Manutenção da Corregedoria
ITEM DE DESPESA:	39023 – Reparos, Conserv. Apar Medic. Cirurg. E Odontol.
NATUREZA DE DESPESA:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	0101000000 – Recursos Ordinários

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 18 de setembro de 2009.

P/CONTRATANTE:

**Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:

**Sr. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO**  
Representante Legal

Roberto R da Silva Sasso  
Quark - Sócio Gerente  
CREA-MA 5297/TD

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_